



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Nome: Jailton Fernandes Chagas

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Nome: Silvana Melo da Silva

Cargo: Diretora de Trabalho e Renda e Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Fabiane de Melo Ribeiro Gonçalves

Diretora de Proteção Social Básica

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Aline de Souza Laranjeira

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Márcia Batista De Almeida

Cargo: Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Governo:

Nome: Paulo Santos Rocha

Cargo: Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Agricultura:

Nome: Cláudia Elisângela dos Santos Galvão

Cargo: Técnica Agrícola

Art. 2º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal